

PARECER JURÍDICO nº. 11/2025-CdPIN, de 24/03/2025.

I PARTE INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. Fone 3677-8100. E-mail: camarapho@hotmail.com

II OBJETO DE PARECER: sobre anteprojeto de lei nº. 1.329/2025 de 17/03/2025 que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 046/1990, de 20/12/90, que autorizou a desapropriação e doação a Fábrica de Carrocerias ASSIMAR Ltda, de 6 lotes de nºs.4 a 9 da Quadra 19 e do Loteamento Dona Lucinda, no Bairro São Cristóvão. Recebido na manhã do dia 19/03/2025.. (M-4 "Câmara Municipal – Ano 2025 Pareceres "-págs. 21-23 – Pareceres 2025)

III - PARECER:

III.1 – Numa primeira impressão e plano, este servidor e parecerista achou muito estranho um anteprojeto para revogar uma lei autorizativa de 34 anos atrás, e até porque tinha como a doação se efetivado, tanto é que até numa pasta de arquivos que tem sobre Parque Industrial, incentivos a agroindústrias, entre outros escritos e crônicas, encontrou duas interessantes e pertinentes: uma "*Parque Industrial*" publicada na edição física 843 de 20 de abril de 2018, e outra "*Última Prova de Fogo do Ano*", na edição nº. 630 de 14 de dezembro de 2013, e se anexa como parte integrante deste Parecer, em que há menções as problemáticas operacionais ocorridas em relação a matéria.

III.2 – Além disso e outros conhecimentos que tem sobre o assunto, andou lendo superficialmente, o contido em demandas judiciais de que trata os processos nºs. 0001809-92.2020.8.16.0134 entre ASSIMAR x Acyr Antunes das Neves Filho e GENIALE Materiais e Acessórios para Construção Civil Ltda e na semana passada lido peças do processo nº. 0002431-08.2022.8.16.0134 da Vara Cível e da Fazenda Pública, respectivamente da Comarca de Pinhão-Pr, está última que foi objeto de Recurso de Apelação junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

III.3 – Este está meio que sem entender o por quê da revogação, nesse entre meio de fogo cruzado de demandas mais ou menos da

linha: “*em casa que falta pão (razão, inserção nossa), todos brigam e ninguém tem razão*”, ainda que no caso em tela, estamos diante, de uma situação delicada de problemas que ocorreram no passado com doação de lotes em incentivo a industrialização e geração de empregos em Pinhão, em que muitas doações foram efetivadas, e os resultados deixaram muito a desejar. Vários pegaram áreas com más intenções, receber áreas e não cumprir os compromissos assumidos com o incentivo, como no caso em tela, em que a geração de 20 (vinte) empregos não se efetivaram, e até porque a Fábrica de Carrocerias, até onde é do conhecimento deste, nunca chegou a funcionar nesse local, e foi desativada ainda na época que funcionava num espaço físico de propriedade e proximidades da residência do seu Assis Antunes das Neves.

III.3.1 – Este como político, Vereador na época da aprovação da lei nº. 046/1990 e como CIDADÃO nunca achou graça nessa doação e algumas outras ocorridas, mas em relação ao anteprojeto que deu origem a Lei 046/1990, votou favoravelmente até porque era Vereador da Situação e o ex-Prefeito Darcy Brolini de saudosa memória, fazia questão de doar terreno até para adversários políticos, numa demonstração e gesto concreto de que não agia com revanchismo ou mal do gênero, e sim seguindo o princípio da IMPESOALIDADE, que estava junto com outros de relevância a figurar no art. 37 da Constituição Federal e art. 96 da Lei Orgânica Municipal-LOM.

III.3.2 – Este servidor, advogado e cidadão ouviu falar que o imóvel objeto do anteprojeto em tela, e que se refere aos lotes de nºs. 4 a 9 da quadra 19 do Loteamento Dona Lucinda Amaral Mazurechen, foi locado para o Consócio que venceu o Pregão Eletrônico nº. 88/2024 de valor inicial de R\$7.919.999,98 que resultou no contrato nº. 283/2024 de 14 de dezembro de 2024 e de R\$6.999.666,66 referente coleta e destinação de resíduos sólidos, roçadas, obras e serviços de roçadas e reparos de calçadas e ruas da cidade.

III.4 - Assim e em síntese, e ainda que meio que “voando”, “perdido” nos propósitos e raciocínios do porquê da revogação da Lei nº. 046/1990, está com o entendimento jurídico de que anteprojeto

em si e deve ter alguma razão de ser de relevância para o INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, e no mais não envolve complexidade e é constitucional, legal, tem fundamento lógico e está em condições de receber pareceres favoráveis a sua tramitação, nas Comissões Permanentes e pertinentes, previstas nos incisos I a IV do art. 40, e competências previstas nos arts. 61 a 64, todo do Regimento Interno-RI da Edilidade Pinhãoense, e ter trâmite normal na Câmara.

III.5 – É o Parecer, s.m.j.

Pinhão, 24 de março de 2025.

- FRANCISCO CARLOS CALDAS -

ADVOGADO - OAB/PR nº. 8.398

E-mail advogadofrancal@yahoo.com.br

Fone (42) 9 9965-8138 (particular)

(M-4 "Câmara Municipal – Ano 2025Pareceres 2024-págs. 21-23 – Pasta Pareceres 2025)

e Pinhão ão social

queles que na sua luta
gente que luta, corre
erra rica culturalmente,
ssa religiosidade enri-
is naturais incontáveis,
ns, cachoeiras, trilhas,
ostumes, pela sua cul-
, pela gralha azul, seja
a pisa não a esquece.
icipação do município,
imento e crescimento
am construído um ca-
irismo não é um sonho
evar a melhoria de vida

só depende da vontade
or isso, mas que uma
er um convite para os
oder público, sociedade
um pouco das
ara explorar o turis-
ninho sem volta para o
qualidade de vida das
merece essa oportunidade

ada

IS de Pinhão as
em desta sema-
não tem saída,
tinuar sua cami-

Foto: N. Coelho/Fatos do Iguaçu

Pinhão/Reserva do Iguaçu, 14 de Dezembro de 2013

Naor Coelho
Diretor responsável

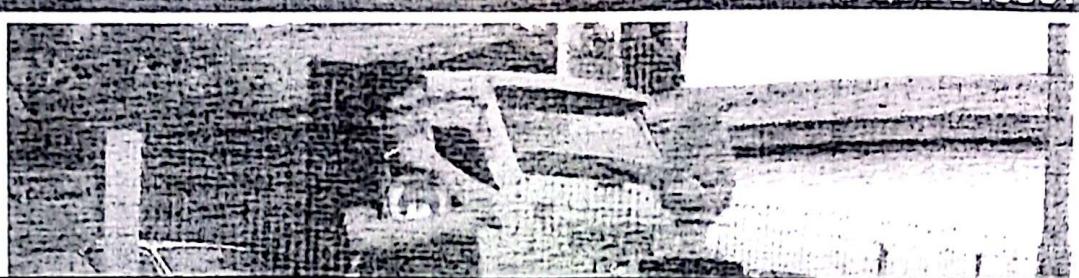
ED. 630

Nara Coelho
Diretora

Nilse Helena Backes Coelho
Diretora

Sandro Willian Giovanella
Diagramador

O QUE É ISSO?



O pedagogo Fábio Gomes resolveu na quarta-feira fazer um giro pelos pontos turísticos de Pinhão e divulgou fotos na sua página no Facebook. Na Avenida Trifon Hanycz, numa das rótulas, surgiu a dúvida. O que será isso? Ajude o Fábio enviando sua opinião pelo email noticias@jornalfatos.com.br

FRANCISCO CARLOS CALDAS

A ÚLTIMA PROVA DE FOGO DO ANO

Questão complexa e delicada que esteve e está a preocupar Vereadores da Câmara de Pinhão neste final de 2013, é relacionada à concessão do direito real de imóveis do Município, para atividade industrial e geração de empregos.

A matéria tem relação com as leis municipais números: 035/90, 1.066/2002 e 1.227/2005. E ainda com o art. 138, §§ 1º. a 3º. da Lei Orgânica Municipal-LOM, e Lei nº. 8.666/93, a chamada de Licitações e Contratos-LLC.

O trâmite da matéria (anteprojeto de lei nº. 878/13, de 2/12/12), teve início com sua leitura na Sessão de 2/12/13 e houve um contexto de lobby e certas pressões para que essa matéria fosse votada já na sessão de 9/12/13, de afogadilho, de forma açoada.

Temos pregado e de forma reiterada, que ansiedade, precipitações, decisões muito rápidas sem tempo para maiores aprofundamentos a regra é não condução das coisas a um bom e justo lugar, ainda que outros não sejam leido das ideias como este é.

A história de doações de imóveis no criado Distrito Industrial de Pinhão, no início da década de 1990, é do tempo que estivemos Vereador pela 1ª. vez, e um belo projeto e cheio de boas intenções do nosso saudoso Darcil Brollini, há muitas histórias feias e cabeludas de negociações, falcatacas, cambalachos, especulação imobiliária, estupros a leis efetivados em clima dessa bela causa.

Depois, houve ampliação de áreas de Parque Industrial; outras áreas foram doadas, e anos mais tarde mudado a sistemática em que no lugar de doações com encargos, passaram a ocorrer concessões de direito real de uso. Mas quase da mesma coisa a situação é um quase furdúncio, para não dizer "zona" dos tempos antigos, até onde é o conhecimento deste.

Para um maior aprofundamento a respeito e para tomada de decisão em termos de vereança e votação, no dia 04/12/13, protocolamos informalmente junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, um Pedido de Informação Informal, a respeito dessa situação de todos imóveis doados com encargos e concessões de direito real de uso, aproveitando o ensejo da matéria que foi colocada à apreciação da Edilidade. E estamos no aguardo de informações.

Antes do prazo legal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara, que presidimos, emitiu Parecer nº. 037/2013, de 9/12/13, pela tramitação da matéria.

Ainda assim, e procurando dar ao máximo para que as coisas aconteçam em Pinhão, principalmente aquilo que entendemos como bom, justo, legal, honesto, sentimos um clima de hostilidade em relação a nossa atuação. E sentimos também um certo ar e vontade enrustida em masmorras e subterrâneos, de nos querem jogar como uma espécie de bandido nessas questões todas, para que essa delicadíssima e complexa matéria fosse já votada na sessão de 9/12/13, ainda que nem na Ordem do Dia estivesse, por ausências de Pareceres de Comissões Temáticas até o prazo legal e regimental de elaboração da pauta.

Mais um sufoco e prova de fogo passamos. E não aceitaremos conspirações e distorções. E quem falar bobagem, abobrinha e coisas só para a boca não feder, não deixaremos nada sem resposta a altura, pois, não fomos eleitos para ser frouxo, covarde, vaquinha de presépio, palhaço de ninguém, e pretendemos honrar à confiança que o povo mais uma vez em nos depositou. E até o dia 31/12/16 como Vereador ou até a morte, não arredarei pé, braços, mãos e cabeça dos princípios da formação ética e cristã incluída com a minha santa mãe, depois em outros ambientes familiares, catequese, Escola Procópio Ferreira Caldas, outros estabelecimentos de Guarapuava, Ponta Grossa. E a gratificante atividade de trabalho tido na saudosa Rede Ferroviária Federal S.A./RFFSA, nos anos de 1975 a 8/03/81, e em Pinhão até os dias de hoje.

Esta reflexão é também uma homenagem póstuma a Nelson Mandela, um dos meus maiores ícones ao lado de Martin Luther King, Gandhi e outros.

Francisco Carlos Caldas, advogado, vereador, CIDADÃO pinhãoense
E-mail "advogadofranc@yahoo.com.br."

De Fatos em Fatos há 16 anos
registrando a história.

FATOS

???

7, o Fatos do Iguaçu vem a ocorrer de forma brutal no anúncio da mídia é colocar as sses cinco meses é buscado s in loco. Inclusive, fazendo em Curiúba. E se tem dado todo ou de outros setores e res do MST. Como fomos a os do MST e ao Alecrim. Essa to piso. A semana começou 70, expectativa da audiência crim e a Indústria João José, a audiência de conciliação ectativas, pelo menos trouxe m dos chamado a atenção n a Pinhão, ver as s ter s onde o Incra está ue somos muito ingênuos? 170 em 2017, o clima estava representante do Incra vir e lcia militar, fica no mímico inversa entre as partes. Não tros carrascos, mas fica a ritoridades que participaram rto principal do Fórum de lavra à imprensa, menos a fininho e escoltada. Bem, o, mas faz tempo que aquil stro de Indignação por esse a função principal de ser o reção: Qual a razão desse



2014/2018

Francisco Carlos Coldas / advogado, cidadão empreendedor | ed.vigorefferni@uol.com.br

PARQUE INDUSTRIAL

Na legislatura e período governamental de 1989-1992, foi em Pinhão desapropriado área para início do Parque Industrial, de um antigo anseio de Pinhão começar a dar os primeiros passos de instalação de Indústrias e geração de empregos, não só de serrarias. Fomento pela Lei 035/1990.

Foram cortados lotes em torno de 2.000 a 2.500 m², e na época a política era na sistemática de doação dos terrenos, com ônus de instalação num certo tempo e geração de empregos, sob pena de reversão.

Além de áreas no Parque, houve no período aclima, doação de um terreno próximo ao Trevo Principal e entrada do Loteamento Dona Lucinda Mazzarechi (Bairro São Cristóvão), que foi destinado para instalação de uma Fábrica de Carroceria, que no pedido de terreno foi dito que iria gerar em torno de 20 empregos, que não aconteceram e esse valioso imóvel passou do patrimônio público para o de um particular, e a fábrica e empregos não aconteceram como constava na justificativa e incentivo industrial. E reversão do imóvel para o Poder Público Municipal, não ocorreu.

Os lotes do Parque Industrial, a maioria, foram alvos de negociações, e alguns até desvirtuados para moradia, terrenos baldios, invasões.

No dia 11/04/18, lemos uma Escritura datada de 9/09/1996, de 6 lotes que totalizaram 16.462,50 m², que foi doado para um empresário do setor madeireiro. E esses lotes, foram e estão sendo vendidos, e alguns alvos de invasões, e indústrias e geração de empregos que era e são bons, malo que ficou só no campo das intenções, em que até só de boas intenções o Inferno está cheio.

Em dezembro/2013, na vereança, buscamos informações e providências saneadoras sobre os problemas ocorridos com lotes do Parque Industrial João Gonçalves, e veio informação parcial e melhorias não aconteceram, e as coisas continuaram como o encardido/diabo gosta.

A sistemática de doação com encargos de terrenos, deixou de existir, e passou a ocorrer concessão do direito real de uso definidos pela Lei Municipal nº. 1.066/2002, de 2/05/2002. E depois veio a Lei nº. 1.227/2005, de 19/12/2005.

Eis aí um pouco do histórico da novela, drama, lambança que uma boa ideia de Pinhão, na política de implementação de empresas, inclusive agroindústrias no Município, e que infelizmente as coisas não aconteceram e não acontecem, por esbarrar em interesses escusos, de terras públicas, servirem para negociações, prática do famigerado "jelitinho brasileiro", da Lei de Gérson (famoso jogador de futebol de campo da seleção brasileira tricampeão do mundo em 1970, e que fez campanha publicitária para uma marca de cigarros), de se querer levar vantagem em tudo, especulação imobiliária, lotes ociosos e com tentações de invasões, ocupações irregulares, enriquecimentos ilícitos, males do gênero, e indústrias e empregos que são bons, muito pouco, salvo algumas honrosas exceções.

Jornal Correio Rodoviário

11-0

ão é em evidência, nas s no trabalho, no happy nessa realidade, fazendo a todos, seus efeitos são es. Vendo o sentido da de corromper, subornar e prejudicando milhares entendo em nosso país, consequências, do caos rúde, educação e outros recadados, a saúde era lhoras condições e, com penas em promessas. A área da segurança, mesmos trabalharem. A seriam muito melhores. o caos que ela provoca, que ainda vão nascer. As governo é justo, o país nais, a nação acaba na ção e isso começa com mentos. Vamos apoiar s defender a Operação rrupção (sem idolatria a porta, nas pequenas Sagradas - "encham a i, Isto é, tudo o que é enses 4.8). Oremos ao salve um país forte. O...



Vilmar Kirschner

O Futuro da Erva Mate

O município de Pinhão tem um dos poucos biomas do sul do Brasil com ervais nativos, chamado de faxinas proporcionando assim um produto extraordinário. Cabe ao poder público fazer o papel de divulgação através de seminários, cursos e outros eventos.

Com novos produtos a base de Ilex, o mercado deve ficar aquecido. Porém com pontos altos e baixos de preço, um dos motivos é a chegada do período do frio na nossa região impulsionando a elevação dos preços. Já a Indústria alega que não consegue repassar preços ao consumidor final; ocasionando assim lucros menores em determinada época do ano. As exportações se estabilizaram depois de altos e baixos por vários motivos, alta oferta do produto gaucho, suspeita de metais pesados que não foi comprovado e principalmente o momento econômico mundial. De outro lado, o consumo de subprodutos da erva mate vem impulsionando novas indústrias e novos mercados para a mesma com alto investimento em marketing. Então se o mercado continuar assim teremos renda garantida nos próximos meses; e vale lembrar que a qualidade de nosso produto tem qualidade e competitividade graças ao aperfeiçoamento do pequeno empresário do campo com ajuda de órgãos públicos como Emater e EMBRAPA.

Até a próxima.

*Agricultor e membro da comissão organizadora para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura da erva mate de Cruz Machado PR. (CODACEM)

IVAI BOMBAS INJETORAS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Valter Israel da Silva
TERAPEUTA HOMEOPATA